



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete Vereador - Bioco

Presidente

Projeto de Lei da Câmara Municipal de Belém N° \_\_\_, de 2019

Dispõe sobre a criação do Programa “**Papelaria Popular**” no município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Belém o Programa “**Papelaria Popular**”, para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda de nosso município.

Art. 2º - Para implantação da proposta, serão celebrados convênios com entidades privadas, mediante o recebimento de doações, apoio logístico, divulgação e outros.

Parágrafo único – As empresas que se conveniarem para os fins desta lei, mediante projetos de suporte financeiro e técnico, poderão divulgar seu nome, marca e logotipo, tanto nas dependências dos pontos de distribuição da Papelaria Popular, quanto nos materiais escolares doados.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta norma legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

X  
 O  
 I II

$\frac{1}{2} \frac{1}{2} \frac{1}{2} \frac{1}{2}$

I II III

II

II



**Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Gabinete Vereador - Bieco**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa dispor no âmbito Municipal de Belém o Programa “Papeleria Popular”, celebrando convênios com entidades privadas, mediante o recebimento de doações, apoio logístico, divulgação e outros para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos, a preço de custo, para a população de baixa renda.

É necessário em nossa sociedade o auxílio ao direito fundamental a educação e que seja dada a oportunidade de acesso aos materiais pelas classes menos favorecidas de nossa capital.

Existe uma grande distância entre a escola real e a escola ideal para um ensino de qualidade, e para vencer essa extensão, é necessário à adoção de medidas que toquem nas questões mais específicas, visando atacar tudo o que se constitui um obstáculo para o desenvolvimento da educação.

O material didático por ser uma ferramenta de fundamental importância merece toda a atenção das políticas educacionais, que devem assegurar a garantia do acesso satisfatório a eles.

A carência destes recursos na escola pública hoje é uma triste realidade. Os jogos lúdicos, quase não figuram no conteúdo programático ministrado aos alunos do ensino fundamental e ensino médio devido ao alto custo, e a aplicação de atividades que necessitam de material pedagógico é limitado pela escassez, tanto de variedade quanto de quantidade.

Com o objetivo de preencher mais esta lacuna, criando condições, através de parcerias com a iniciativa privada, para o oferecimento de material escolar, incluindo livros didáticos e jogos para atividades lúdicas, à população de baixa renda. A possibilidade de divulgação das logomarcas aventada pela iniciativa privada, permitirá que empresariado, ao mesmo tempo em que contribui através da doação de material, possa usufruir de publicidade tão importante num mercado como o nosso.

Por esta razão, este Vereador conta com o apoio de todos os nobres colegas da CMB, para a aprovação deste Projeto de Lei de suma importância para nossa capital.

Salão Plenário Ver. Lameira Bitencourt, em 26/06/2019.

Atenciosamente,

  
**CLEOSON SOUZA DA SILVA – BIECO**  
Vereador Municipal de Belém

1940

10

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940

1940



1940

1940

1940